



EDITAL N° 002/2019
PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO
IFSP – CÂMPUS AVARÉ

1 – Abertura

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, no uso de suas atribuições e visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP, com base na resolução do Conselho Superior do IFSP n° 568, de 05 de abril de 2012, e Portarias n° 1.254 de 27 de março de 2013, n° 3.639 de 25 de julho de 2013 e n° 953 de 28 de fevereiro de 2014, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Ensino que possam pleitear Bolsa Discente na modalidade Ensino observando os critérios abaixo referendados.

2 – Do Programa

2.1. O Programa de Projetos de Ensino visa apoiar a participação dos discentes (bolsistas e voluntários) em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. O Programa de Projetos de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2.1. É vedado atribuir ao aluno (bolsista ou voluntário) atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.2.2. Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- a. Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- b. Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;
- c. Acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

2.3. Poderão participar de Projetos de Ensino os alunos que:

- 2.3.1.** estejam matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas;
- 2.3.2.** tenham frequência regular (maior ou igual a 75%) nas aulas do curso em que está matriculado;
- 2.3.3.** comprovem disponibilidade de horário para dedicação ao Programa;
- 2.3.4.** no caso dos alunos que pleiteiam concorrer à Bolsa de Ensino, exige-se que não possuam vínculo empregatício, nem estejam realizando estágio remunerado.

3 – Do regime de trabalho dos alunos (voluntários ou bolsistas) e valores pagos (somente bolsistas)

3.1. Para alunos dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ou Superiores: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **20 horas semanais** em período oposto ao de seu curso e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período de **8 meses** (a saber: primeiro semestre de abril a julho; segundo semestre de setembro a dezembro).

3.2. Para alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **10 horas semanais** em período oposto ao de seu curso e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, pelo período de **8 meses** (a saber: primeiro semestre de abril a julho; segundo semestre de setembro a

dezembro).

Parágrafo único: O número de Bolsas de Ensino estipulado pela Direção Geral do Campus de acordo com a matriz orçamentária (verba) disponível para este fim, deverá ser destinado exclusivamente para pagamento de bolsas aos alunos selecionados para participação nos projetos, sendo **4 bolsas para o Ensino Médio Integrado (10 horas)** e **6 bolsas para o Ensino Superior e Concomitante (20 horas)**. **Cada projeto deverá ser contemplado com no máximo um bolsista.** Para os projetos não selecionados e não contemplados com Bolsa de Ensino, ou ainda em projetos contemplados com Bolsa de Ensino, mas que necessitem de mais de um aluno participante, o professor responsável poderá selecionar alunos voluntários para participação e desenvolvimento do projeto. Nestes casos **o professor responsável deverá obrigatoriamente indicar no corpo do projeto qual das vagas preenchidas deverá concorrer à bolsa e qual das vagas deverá ser preenchida por alunos voluntários.**

4 – Das Modalidades de Projetos que podem concorrer ao Programa

4.1. Os Projetos de Ensino submetidos a este Programa **deverão ter obrigatoriamente um professor efetivo como responsável.** Este deverá incluir o projeto em um dos seguintes perfis para concorrer à Bolsa de Ensino:

4.1.1. Projetos de Monitoria: destinados ao acompanhamento de disciplinas específicas de um ou mais cursos, auxiliando e oferecendo apoio ao docente na resolução de exercícios junto aos colegas discentes; auxílio no desenvolvimento e teste de atividades práticas propostas pela(s) disciplina(s) em que é monitor; acompanhamento do planejamento didático pedagógico da(s) disciplina(s) em que é monitor, visando seu enriquecimento acadêmico; outras atividades pertinentes, salvo as previstas no item “2.2.1.” do presente edital.

a. Projetos desta modalidade deverão ser renovados (ou novamente submetidos) semestralmente, visando atender às demandas e necessidades dos componentes curriculares oferecidos no segundo semestre de 2019.

b. Esta renovação (ou nova submissão) deverá ocorrer mediante a publicação de edital específico para este fim, a ser realizada no fim do primeiro semestre de 2019.

4.1.2. Projetos de Cunho Educativo Geral: destinados ao desenvolvimento de atividades educativas por meio de projetos que tratem de temas transversais ou de interesse do grande público, buscando conscientizar, sensibilizar, dar publicidade e debater amplamente assuntos que fazem parte do dia-a-dia da sociedade na qual estamos inseridos, prevendo ações ou atividades como elaboração de materiais educativos (material didático, vídeos, aplicativos, etc.), realização de intervenções (palestras, debates, grupos de discussão, etc.).

a. Projetos desta modalidade são anuais e, portanto, não necessitam de renovação semestral.

Parágrafo único: Projetos de Ensino que sejam submetidos a este programa, e que não estejam de acordo com as cargas horárias de trabalho estipuladas nos itens “3.1.”,”3.2.”, e os perfis detalhados nos itens “4.1.1.” e “4.1.2.”, serão desclassificados. **Caso o professor responsável queira selecionar mais de um aluno para um mesmo projeto, este deverá obrigatoriamente indicar em qual carga horária (10h ou 20h) concorrerá à bolsa de ensino, sendo as demais vagas preenchidas por alunos voluntários.**

5- Das atribuições dos participantes

5.1. Das atribuições do Professor Responsável:

5.1.1. Elaborar Projeto de Monitoria, ou Projeto de Cunho Educativo Geral pelo qual será responsável;

5.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;

5.1.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

5.1.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

5.1.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês (ou próximo dia útil após esta data);

5.1.6. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o à DAE (Diretoria Adjunta Educacional) do Campus.

5.1.7. Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido, caso oriente aluno contemplado com Bolsa de

Ensino, em no mínimo um evento científico ou cultural de sua preferência.

5.1.8. Caberá ao docente responsável pelo projeto acompanhar (ou enviar um representante responsável para este fim) o aluno, se menor de idade, nos eventos científicos para apresentação do trabalho desenvolvido.

5.1.9. Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento do projeto, devolvendo-os nas mesmas condições em que encontraram.

5.2. Das atribuições do Discente (voluntário ou bolsista):

5.2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

5.2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

5.2.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês (ou próximo dia útil após esta data), e entregá-lo na DAE do Campus;

5.2.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

5.2.5. Caso seja contemplado com Bolsa de Ensino, apresentar o trabalho desenvolvido em, no mínimo, um evento científico ou cultural proposto por seu professor orientador.

Parágrafo único: O não cumprimento das atribuições “5.1.7.” e “5.2.5.” será considerado para submissões futuras de Projetos de Ensino.

6 – Das inscrições dos projetos

6.1. Poderão apresentar projetos de ensino **somente docentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Avaré que estejam ministrando disciplinas nos cursos regulares em **2019. Aos professores substitutos e temporários, bem como técnicos administrativos** é oferecida a possibilidade de participação **como coorientador**, desde que com aprovação da chefia imediata.

6.2. O período de inscrição dos projetos será **11/03 e 12/03/2019. Para submissão os projetos precisam definir em qual perfil vão concorrer, conforme estabelecido nos itens “3.1.”,”3.2.”, “4.1.1” e “4.1.2.”.** Os projetos deverão ser enviados por e-mail conforme modelo anexo (**Anexo I**), **em formato pdf, no endereço eletrônico: dae.avr@ifsp.edu.br**, aos cuidados da DAE. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo e fora dos moldes dispostos neste edital.

7 – Do processo de seleção de projetos

O processo de seleção compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob a responsabilidade de uma comissão constituída para esse fim, nomeada pela Direção Geral do Campus Avaré. Esta comissão deverá ser composta por membros das Coordenações de Curso, DAE e CSP, docentes e técnicos administrativos do IFSP Campus Avaré, e deverá contar com, no mínimo, **5 avaliadores**. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 1. Critérios de Avaliação dos Projetos de Ensino

Item	Quesitos Avaliados	Peso
1	Relevância/Justificativa - coerência apresentada com a demanda a ser atendida	10
2	Fundamentação Teórica – relação e adequação das bases teóricas utilizadas para o projeto proposto	5
3	Objetivos - clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a dimensão de ação proposta	5
4	Metodologia – adequação da estratégia metodológica à proposta do projeto	5
5	Resultados esperados - relevância e pertinência dos resultados esperados	5
6	Cronograma de Execução - detalhamento e a coerência	5
7	Bibliografia - é suficiente para o projeto e de acordo com as normas ABNT?	5
8	Qual o número de componentes curriculares que podem ser atendidos pelo projeto? 1 ponto por componente (máximo de 10)	10
9	Qual o número de cursos/turmas a serem atendidos? 1 ponto por curso/turma (máximo de 10)	10
10	O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas?	5

11	O professor responsável já orientou outros projetos de ensino nos últimos 3 anos?	5
12	O projeto proporciona aprendizado significativo ao estudante?	5
13	O projeto relaciona-se diretamente com o curso no qual o estudante está matriculado?	5
14	O projeto aborda temas transversais, como diversidade étnica, social e sexual, educação ambiental, educação sexual, políticas inclusivas, etc.	5
15	Nota geral para o projeto - será analisada a escrita do projeto, a argumentação, a estrutura geral do projeto	15
TOTAL		100

7.1. Os avaliadores atribuirão pontos a cada um dos critérios, no limite especificado na tabela acima.

7.2. A nota final será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, **descartando-se a maior e a menor nota atribuída pelos mesmos.**

7.3. A classificação será de ordem decrescente da média dos pontos dos projetos.

7.4. A distribuição das Bolsas de Ensino disponíveis para o ano de 2019 do presente programa será feita seguindo esta classificação, distribuídos da seguinte forma:

7.4.1. Lista de Classificação de Projetos de Monitoria de 10 horas de trabalho semanais

7.4.2. Lista de Classificação de Projetos de Monitoria de 20 horas de trabalho semanais

7.4.3. Lista de Classificação de Projetos de Cunho Educativo Geral de 10 horas de trabalhos semanais

7.4.4. Lista de Classificação de Projetos de Cunho Educativo Geral de 20 horas semanais

Parágrafo Único: a quantidade de bolsas para cada uma das listas citadas nos itens “7.4.1.”, 7.4.2.”, “7.4.3.” e “7.4.4.”, **deverá ser distribuída proporcionalmente entre os perfis, seguindo a seguinte proporção: 4 Bolsas para o Ensino Médio Integrado (10 horas); 6 Bolsas para o Ensino Superior e Concomitante (20 horas).**

7.5. Caso o projeto submetido não atinja pontuação suficiente para ser contemplado com Bolsa de Ensino, este ainda pode ser oficializado junto à instituição mediante a manifestação de interesse do docente em dar continuidade no projeto junto à DAE, bastando proceder conforme item “8.2.” deste edital, bem como seguir todas as normas previstas nele.

8 – Dos resultados dos projetos aprovados

8.1. O resultado da seleção de projetos será divulgado no dia **13 de março de 2019**.

8.2. Os docentes responsáveis pelos projetos contemplados com Bolsa de Ensino, ou que pretendem desenvolver o projeto com alunos voluntários, deverão contatar a DAE via e-mail (dae.avr@ifsp.edu.br) **até o dia 13 de março de 2018**, a fim de informar sua disponibilidade de horários para agendamento de entrevistas com os alunos inscritos nos projetos, respeitando as datas estipuladas no cronograma deste edital.

8.3. Os projetos aprovados (contemplados ou não com Bolsa de Ensino) poderão pleitear fluxo contínuo e prever a troca/substituição de bolsistas e professores responsáveis semestral ou anualmente, conforme o caso (Monitoria ou de Cunho Educativo Geral), devendo proceder como disposto nos itens “12.1”, “12.2” e “12.3” deste edital.

9 – Da seleção dos bolsistas e/ou alunos voluntários

Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao docente responsável pelo Projeto contemplado com Bolsa de Ensino, selecionar o aluno bolsista e/ou aluno(s) voluntário(s).

9.1. As datas e horários das entrevistas com os alunos interessados deverão ser encaminhados pelos docentes responsáveis pelos projetos (conforme item “8.2.” deste edital) para publicação nos murais e site da instituição, e deverão ocorrer no período compreendido entre os dias **19 e 20 de março de 2019**.

9.2. Os alunos deverão fazer a inscrição para o(s) projeto(s) no(s) qual(is) têm interesse no período de **14, 15 e 18 de março de 2019**, através do preenchimento e entrega do **Anexo II**, disponível na CSP (Coordenadoria Sócio Pedagógica) ou CRE (Secretaria do Campus), abertas diariamente no horário das **8 às 21 horas**.

9.3. Os resultados dos alunos selecionados para os Projetos de Ensino (bolsistas e voluntários) serão divulgados no site e murais da instituição no dia 21 de março de 2019.

9.4. Os alunos selecionados e contemplados com a Bolsa de Ensino deverão preencher os **Anexos III, IV e V**, e entregar na CSP até o dia **22 de março de 2019**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

9.5. Os alunos selecionados para os Projetos de Ensino que prevejam trabalho Voluntário deverão preencher o **Anexo VI** e entregar na CSP até o dia **22 de março de 2019**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

9.6. Os alunos poderão se inscrever para mais de um Projeto de Ensino, sendo vedado, no entanto, o acúmulo de Bolsas de Ensino. Neste caso o aluno deverá optar por um dos projetos contemplados nos quais foi selecionado.

10 – Da certificação

Todos os alunos (bolsistas e voluntários) terão direito a certificado de participação no projeto, desde que respeitadas as regras estipuladas no presente edital.

10.1. A certificação será realizada pela DAE (Diretoria Adjunta Educacional) por meio de solicitação formal, por e-mail, do aluno e do docente responsável e, dentro de 15 dias após solicitação, estará disponível para retirada na Secretaria do IFSP Campus Avaré.

10.2. As certificações parciais só serão emitidas em caso de trabalho mínimo de 30 dias corridos, e na ausência de qualquer pendência do aluno em relação ao cronograma proposto no projeto, ambos devendo ser certificados pelo professor responsável pelo projeto diretamente à DAE.

11 – Cronograma

Atividades	Datas
Inscrição de Projetos pelos docentes	11 e 12/03/2019
Classificação dos projetos e divulgação dos projetos contemplados	13/03/2019.
Data limite para informar disponibilidade de horários pra entrevistas	13/03/2019
Período de inscrições de candidatos nos projetos aprovados	14, 15 e 18/03/2019
Entrevistas com os candidatos inscritos	19 e 20/03/2019
Divulgação do resultado final dos alunos selecionados	21/03/2019
Início das Atividades do Projeto	22/03/2019

12 – Disposições finais

12.1. A solicitação de substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa e submetida à avaliação do setor responsável.

12.2. O próprio bolsista também poderá solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento do Programa de Bolsa de Ensino.

12.3. Qualquer uma das solicitações previstas nos itens “12.1.” e “12.2.” deverão ser feitas através do preenchimento do **Anexo VII** e entregues à DAE para avaliação e encaminhamentos.

12.4. Cada docente do Campus Avaré poderá submeter mais de um projeto no Programa de Projetos de Ensino. No entanto, o critério de seleção e classificação utilizado para fins de Bolsa de Ensino visará contemplar o servidor que ainda não estiver participando dos Programas de Bolsa de Ensino. **Sendo assim, o(s) projeto(s) excedente(s) submetidos por um mesmo docente já contemplado com Bolsa de Ensino em 2019, deverá(ão) ser reposicionado(s) para o final da lista de classificados, logo após os projetos dos docentes que ainda não tiveram seus projetos contemplados com Bolsa de Ensino.**

12.5. Qualquer proposta enviada fora do prazo deste Edital será indeferida.

12.6. A interposição de recursos referentes aos resultados poderá ser realizada no prazo máximo de 48 horas após a divulgação, por meio de memorando pessoal, contendo as devidas justificativas, direcionado à Direção Geral do IFSP Campus Avaré para análise e deliberação.

12.7. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

12.8. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

12.9. Não caberá recurso para as avaliações dos projetos.

12.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Avaré.

FERNANDO PORTELLA
Diretor Adjunto Educacional
Campus Avaré

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor Geral
Campus Avaré

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE ENSINO

Perfil do Projeto: **Carga Horária de Trabalho:** **Qual concorrerá à Bolsa (10h ou 20h)?**
 Monitoria 10 horas
 Cunho Educativo Geral 20 horas

Título do Projeto	
Professor Responsável	<i>Somente o professor responsável terá a pontuação contabilizada. Os demais serão desconsiderados para efeitos de pontuação e deverão ser caracterizados como coorientadores. Sendo assim, este espaço deverá ser preenchido com um único nome. Os demais participantes deverão ser colocados no item abaixo.</i>
Coorientador(es)	
Nº de Projetos de Ensino Orientados nos últimos 3 anos	<i>Colocar título e período de desenvolvimento do projeto Somente será considerado se tiver sido orientado pelo professor responsável pelo proposição do presente projeto</i>
Data de Ingresso no IFSP:	<i>Critério utilizado para efeito de desempate. Servidor mais antigo será beneficiado.</i>

Projeto:

<i>Este item deverá contemplar (não necessariamente na forma de itens):</i> <ul style="list-style-type: none"> - Justificativa/Relavância - Objetivos - Fundamentação Teórica - Metodologia - Resultados Esperados - Cronograma de execução - Bibliografia
--

Disciplinas relacionadas:

Disciplina	Curso

Expectativa de atendimentos:

Turma	Curso

Perfil básico do bolsista ou aluno voluntário:

Especificar o curso e ano (turma) do aluno que poderá concorrer (caso haja esta especificidade).

Rol de disciplinas que o candidato deva estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas (Pré Requisitos):

Caso o aluno não tenha cursado estas disciplinas, não poderá concorrer à bolsa

Disciplina	Curso

Número de alunos que serão selecionados para o projeto: _____

Ressalta-se que cada projeto será contemplado com no máximo um aluno bolsista (conforme indicado pelo docente no preenchimento do cabeçalho do Anexo I) e os demais alunos deverão ser voluntários.

Atividades Previstas:

Realização de intervenções (eventos, palestras, atividades práticas, mesas redondas, debates, etc.), participação em eventos científicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, etc.), apresentação de trabalhos, etc.

Avaré, _____ de 2019.

Professor Responsável

Coordenador de Área/Curso

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____

Prontuário: _____ Telefone celular: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Curso: _____ Módulo/Ano: _____

Projeto(s) de Interesse:

Disponibilidade de Horários (especificar os horários):

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Documentos necessários para participar do processo de seleção:

- ✓ Cópia do CPF e RG
- ✓ Histórico Escolar
- ✓ Comprovante de endereço

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Avaré, _____ de 2019.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____ aluno regular do
Curso _____, número de prontuário
_____, na condição de Bolsista de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, representado por
_____, professor desta instituição, registrado sob o
número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino,
assinam o presente Termo de Compromisso, tendo como premissas as condições exigidas em Edital:

Avaré, _____ de 2019.

Professor Responsável

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, residente no endereço _____

declaro estar apto a participar do Programa de Bolsas de Ensino do IFSP Campus Avaré, tendo em vista que não possuo atualmente nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados (inclusive estágio remunerado).

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de bolsa ou qualquer outra vinculação remunerada, comprometo-me a devolver, em valores, todas as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de 2019.

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Campus Avaré

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Campus Avaré

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO PARA BOLSA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 – E-mail: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

DADOS PARA PAGAMENTO :

() **POR ORDEM DE PAGAMENTO** (saque direto na boca do caixa com RG)

() **EM CONTA BANCÁRIA** (depósito direto em conta poupança ou corrente)

DADOS BANCÁRIOS

5 – CPF: _____

6 – BANCO: _____

7 – AGÊNCIA (Número): _____ (não esquecer o dígito)

8 – CONTA-CORRENTE: _____ (não esquecer o dígito)

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de **VOLUNTÁRIO** de projeto de ensino do IFSP Campus Avaré; bem como o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Avaré, representado por _____, professor registrado sob o prontuário _____, na condição de professor responsável pelo Projeto de Ensino intitulado _____, com vigência prevista no período de **20/03/2019 a 20/12/2019**, assinamos o presente Termo de Compromisso, assumindo ciência de todas as exigências previstas no Edital nº 01/2019, que trata do Programa de Projetos de Ensino do IFSP Campus Avaré.

Avaré, _____ de 2019.

Professor Responsável

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)

ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO E ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____
Professor responsável pelo Projeto de Ensino intitulado _____,
solicito o desligamento do aluno () Voluntário / () Bolsista _____, prontuário _____.
motivo deste pedido é _____.

Declaro ainda estar ciente de que a seleção de um novo voluntário deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições especificadas no edital.

Avaré, _____ de 2019.

Professor responsável

Eu, _____, prontuário _____
Aluno () Voluntário / () Bolsista do Projeto de Ensino intitulado _____,
coordenado pelo professor _____, prontuário _____,
solicito o encerramento de minha participação no projeto supracitado.
O motivo desta solicitação é _____.

Declaro ainda estar ciente de que um possível retorno ao Programa de Projetos de Ensino estará condicionado à existência de vagas, bem como à inexistência de pendências com o projeto em questão e atendimento às demais condições do Edital.

Avaré, _____ de 2019.

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



**FOLHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO
BOLSA DE ENSINO - 2019**

Nome: _____

Prontuário: _____ Curso: _____ Módulo: _____

Professor(a) responsável pelo projeto: _____

		MÊS: _____ / 2019		
Dias	Horário entrada	Horário saída	Assinatura	Observações
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

Assinatura do aluno bolsista

Prezado(a) Professor(a),

Após assinaturas na Folha de Frequência pelo(a) bolsista, favor preencher a ficha de avaliação abaixo e entregá-la à Coordenação de Extensão até o dia 20 (vinte) de cada mês, para efetivação do pagamento e melhor acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a).

CONCEITOS:

I – Insatisfatório	R – Regular	B – Bom	O – Ótimo
---------------------------	--------------------	----------------	------------------

ITENS	I	R	B	O
Assiduidade e pontualidade				
Relações com os superiores				
Senso de responsabilidade				
Dedicação e consciência profissional				
Qualidade de trabalho				
Interesse em aprender				
Iniciativa				
Espírito de liderança				
Segurança do trabalho				
Ordem e método				
Aspecto físico (apresentação pessoal)				

Observações (se necessário): _____

Avaré, ____/____/2019

Assinatura do(a) Professor(a) responsável pelo projeto